DECRETO Nº. 513/2016

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 128.274,13 (cento e vinte oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 154/15, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor de até R$ 128.274,13 (cento e vinte oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 154/15, de 23 de dezembro de 2015), como especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.15 – Secretaria de Educação	
12.361.0090.2.052.000 – Manutenção das Atividades de Educação	
Fonte de Recursos: 10.026 – Brasil Carinhoso Educação	
(12759) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	128.274,13
TOTAL.....	**128.274,13**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado da Fonte 343, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

ANEXO I

DECRETO Nº. 513/2016 DE 28/09/2016

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2016

Previsão da Fonte 10.026 para 2016	Total Arrecadado em 2016	Excesso Aberto em 2016	Excesso Verificado de Arrecadação
A	B	C	D = (B - A)
R$ 0,00	**220.327,61**	**92.053,48**	**R$ 128.274,13**

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na fonte **10.026 – Brasil Carinhoso Educação.**

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal